

CERTIFICADO LP + LI Nº. 113/2016 - SM

LICENÇA AMBIENTAL

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede à empresa **STELITA 07 INCORPORADORA SPE LTDA, CNPJ 23.716.235/0001-80, Licença Prévia e Licença de Instalação, concomitantemente, para a atividade de Loteamento do solo urbano para fins exclusiva ou predominantemente residencial**, para a implantação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes a serem atendidas nas próximas fases de sua implementação, localizada na Rodovia BR 459, Km 82,25, Bairro Fazendinha, no Município de Congonhal, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de nº 01812/2016/001/2016.

Sem condicionantes

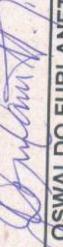
Com condicionantes

(Valida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A concessão da licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)
(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO ANEXO I e II DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GÁS) E AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPORTE DE ESPÉCIMES DO PROGRAMA DE RESGATE DE FLORA QUANDO FOR O CASO. ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÓES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 6 (seis) anos, com vencimento 31/10/2022.

Varginha, 31 de outubro de 2016.


JOSÉ OSWALDO FURLANETTO
Superintendente Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas

ANEXO I

Condicionantes para Licença Prévia e de Instalação (LP+LI) do Loteamento Campos de São José.

Empreendedor: Stelita 07 Incorporadora SPE Ltda.

Empreendimento: Loteamento Campos de São José

CNPJ: 23.716.235/0001-80

Município: Congonhal-MG

Atividades: Loteamento do solo urbano para fins exclusiva ou predominantemente residencial.

Códigos DN 74/04: E-04-01-4

Processo: 01812/2016/001/2016

Validade: 06 anos

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência de Licença de Instalação
02	Apresentar relatório técnico fotográfico comprovando a execução dos trabalhos de recomposição de APP conforme PTRF apresentado.	Semestralmente, durante a vigência de Licença de Instalação
03	Apresentar relatório técnico fotográfico comprobatório da instalação da ETE.	Na formalização da LO
04	Apresentar Termo de Acordo (TDA) com COPASA para o projeto de saneamento.	15 dias após emissão do documento pela COPASA
05	Apresentar autorização da CEMIG para o projeto de eletrificação do empreendimento.	15 dias após emissão da autorização pela CEMIG

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.

ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença Prévia e de Instalação (LP+LI) do Loteamento Campos de São José.

Empreendedor: Stelita 07 Incorporadora SPE Ltda.

Empreendimento: Loteamento Campos de São José

CNPJ: 23.716.235/0001-80

Município: Congonhal-MG

Atividades: Loteamento do solo urbano para fins exclusiva ou predominantemente residencial.

Códigos DN 74/04: E-04-01-4

Processo: 01812/2016/001/2016

Validade: 06 anos

2. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar, semestralmente, à Supram-SM, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final			Obs. (**)
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável	Razão social	
							Razão social	Endereço completo	

(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à Supram-SM, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-SM, face ao desempenho apresentado;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.